



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833  
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

=028=

## =LIVRO DE ATA=

**ATA DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL.** Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Buritizal, reuniram-se os senhores vereadores, sob a presidência do Vereador, Rafael de Sousa Caliman, sendo este secretariado pela Vereadora Elanhine Cristina Vieira Oliveira. Verificado o quórum, foi constatada a presença de todos os vereadores. O Senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a sessão e convidou a todos a ficarem de pé, para a oração do “Pai Nosso”. No **EXPEDIENTE** foi realizada a **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA**, realizada no dia 27/05/2019, sendo esta aprovada por unanimidade de votos dos presentes, sem emendas. Lido o **OFÍCIO n.º 101/2019**, oriundo do Poder Executivo Municipal, que encaminha o Projeto de Lei n.º 21/2019 e solicita trâmite em regime de urgência. Lido o **PROJETO DE LEI N.º 21/2019**, que “Dispõe sobre abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial e dá outras providências”. Lido o **OFÍCIO CGCRRM n.º 648/2019**, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que encaminha cópia de sentença em contas do Poder Executivo. Lido o **OFÍCIO n.º 19/2019**, desta edilidade enviado ao Promotor de Justiça de Igarapava, em repúdio ao fechamento da delegacia de polícia no período noturno. Lidos os **PARECERES DAS COMISSÕES PARA AS EMENDAS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** para o Projeto de Lei n.º 18, de 2019. Lidos os **PARECERES DAS COMISSÕES PARA AS EMENDAS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** para o Projeto de Lei n.º 20, de 2019. Na **ORDEM DO DIA** foi **COLOCADA EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA** para o **PROJETO DE LEI n.º 21/2019**, que “Dispõe sobre abertura no orçamento vigente, de crédito adicional especial e dá outras providências”, sendo este aprovado por unanimidade de votos dos presentes. O Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para apresentação dos pareceres das Comissões Permanentes, no prazo regimental. Com o retorno dos trabalhos, a Sr.ª 1ª Secretária realizou a **leitura dos pareceres, sendo todos favoráveis**. Após, passou-se a **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI n.º 21/2019**, sendo **aprovado por unanimidade de votos**. **COLOCADA EM ÚNICA DISCUSSÃO AS EMENDAS AO PROJETO DE LEI n.º 18/2019**, que “Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências”. (CMDCA). O Sr. Presidente disse que, na semana anterior, foi questionado pela Vereadora Maria Helena de Campos Furtado, sobre a interpretação do regimento interno e que, naquela oportunidade, entendeu que não tinha impedimento da Vereadora Maria Helena votar o projeto e as emendas. O Sr. Presidente, no entanto, relembrou que, na reunião informal realizada após a reunião datada de 27/05/2019, que foi a décima quarta, quando o projeto foi debatido entre os vereadores, citou sua visita ao Promotor de Justiça de Igarapava, do Dr. Adriano Mellega. Nesta reunião, o Sr. Presidente informou que o Sr. Promotor de Justiça, disse que entendia que a Sr.ª Vereadora Maria Helena, posto ser ela Conselheira Tutelar, estava impedida de votar referido o projeto de lei que trata da política pública de atendimento à crianças e adolescentes. O Sr. Presidente disse que entendia pela inexistência do impedimento, no entanto, gostaria de constar que houve orientação do Sr. Promotor pela abstenção da Vereadora Maria Helena, orientando a Edil para votar conforme seu entendimento pessoal. A Vereadora Maria Helena disse que, embora entenda pela existência de autonomia dos Poderes Executivo e Legislativo; que há liberdade de opinião, voto e palavra dos vereadores, não gostaria de ser causa de embaraço a execução do projeto. Disse que na semana passada, na terça ou na quarta-feira, fez



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833

E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

um pedido ao Sr. Presidente para que fosse nomeado um novo membro provisório para substituí-la na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. O Sr. Presidente confirmou o pedido. A Vereadora Maria Helena retomou a palavra para dizer que o Sr. Presidente já havia acolhido a solicitação, nomeando um novo membro, sendo que nesta data a Sr.ª 1ª Secretária efetuou a leitura dos pareceres com o novo membro designado. O Sr. Presidente fez a leitura do pedido feito pela Vereadora para a designação de novo membro provisório para Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. O Sr. Presidente informou que fora nomeado, provisoriamente, o Vereador Aparecido Azevedo Sobrinho para a vaga da Vereadora Maria Helena. O Vereador Rodrigo Oliveira Paulo disse que, como as emendas foram propostas através da Comissão de Legislação, gostaria de falar em nome desta. Disse que a comissão se reuniu algumas vezes, que o projeto foi estudado, para melhor atender as prioridades de Buritizal, porquê os vereadores notaram que o projeto enviado ao Legislativo era uma combinação de outras leis, de outras cidades, ressaltando a importância de adequar o projeto à realidade da cidade. O vereador disse que a comissão se reuniu, destacou a presença do vereador Aparecido, dizendo que os vereadores possuem liberdade para aprovar ou não as emendas, posto ser o Plenário soberano, mas que a Comissão procurou atender o melhor interesse da cidade e das crianças e adolescentes. **As EMENDAS AO PROJETO DE LEI n.º 18/2019 FORAM COLOCADAS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, INDIVIDUALMENTE:** **EMENDA n.º 01**, que modifica a redação do inciso XV do artigo 11; **EMENDA n.º 02**, que adiciona a alínea j.; **EMENDA n.º 03**, que adiciona o artigo 11-a; **EMENDA n.º 04**, que adiciona o artigo 11-b; **EMENDA n.º 05** que adiciona o artigo 11-c.; **EMENDA n.º 06**, que modifica a redação do inciso V do artigo 12; **EMENDA n.º 07**, que adiciona o § 7º ao artigo 12; **EMENDA n.º 08**, que adiciona o § 5º ao artigo 16; **EMENDA n.º 09**, que modifica a redação do artigo 17; **EMENDA n.º 10**, que supri (exclui) os parágrafos 1º, 3º e 4º do artigo 17; **EMENDA n.º 11**, que modifica a redação do § 6º do artigo 17; **EMENDA n.º 12**, que modifica a redação do inciso I do artigo 21; **EMENDA n.º 13**, que modifica a redação do inciso XII do artigo 21; **EMENDA n.º 14**, que modifica a redação do artigo 28; **EMENDA n.º 15**, que adiciona o § 6º ao artigo 28; **EMENDA n.º 16**, que acrescenta o § 3º ao artigo 36; **EMENDA n.º 17**, que modifica o § 3º do artigo 40; **EMENDA n.º 18**, que supri (exclui) as alíneas "e" e "h" do artigo 41; **EMENDA n.º 19**, que adiciona o § 3º ao artigo 41; **EMENDA n.º 20**, que modifica a redação da alínea "a" do § 1º do artigo 42; **EMENDA n.º 21**, que modifica o § 4º do artigo 42; **EMENDA n.º 22**, que modifica o § 2º do artigo 43; **EMENDA n.º 23**, que modifica o inciso V do artigo 50; **EMENDA n.º 24**, que modifica o inciso I do artigo 51; **EMENDA n.º 25**, que modifica o inciso X do artigo 51; **EMENDA n.º 26**, que supri (exclui) o inciso XIII do artigo 57; **EMENDA n.º 27**, que modifica o parágrafo único do artigo 67; **EMENDA n.º 28**, que modifica o inciso IV do artigo 70; **EMENDA n.º 29**, que modifica o § 1º do artigo 73; **EMENDA n.º 30**, que modifica o artigo 75; **EMENDA n.º 31**, que modifica o parágrafo único do artigo 75; **EMENDA n.º 32**, que adiciona o artigo 75-a; *sendo todas aprovadas pelo mesmo quórum, maioria de votos, com a abstenção da Vereadora Maria Helena de Campos Furtado.* **COLOCADA EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO AS EMENDAS AO PROJETO DE LEI n.º 20/2019** que "Altera a Lei Municipal n.º 895/2005, na forma que especifica e dá outras providências". (COMTUR): **EMENDA n.º 01**, que modifica o inciso XIII do artigo 2º; **EMENDA n.º 02**, que modifica o inciso XIV do artigo 2º; **EMENDA n.º 03**, que adiciona "e suplente" ao inciso VII ao XVII do artigo 1º; **EMENDA n.º 04**, que modifica o artigo 2º: muda de 02 (dois) para 03 (três) meses o tempo da comissão se reunir; *todas foram aprovadas por unanimidade de votos dos presentes.* **COLOCADA EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI n.º 19/2019** que "Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências". (R\$ 85.000,00 – Desenvolve SP); *este foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes.* **COLOCADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI n.º 18/2019**, com as emendas aprovadas já incorporadas ao texto, *este foi aprovado por maioria de votos dos presentes, com a abstenção da Vereadora Maria Helena de Campos Furtado.* **COLOCADA EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI n.º 20/2019**, com as emendas aprovadas já incorporadas ao



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833  
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

texto, *este foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes*. A **PALAVRA LIVRE** foi utilizada pelo Vereador Rafael para pedir a todos os vereadores que fiquem atentos ao problema causado pela dengue em todo município e em todo Brasil. Disse que tem acompanhado o trabalho da Secretaria Neuzinha. Disse que a Secretaria tem feito um trabalho excepcional e que está muito satisfeito. Destacou que, no Facebook existe uma página do Controle de Vetores de Buritizal, a qual faz parte, assim como o vereador Rodrigo, convidando todos para participarem. Destacou, também, que existe um órgão, denominado Sala de Situação, que participa, juntamente com os vereadores Rodrigo e Elanhine, convidando a todos que estejam presentes na próxima reunião. Disse que, participando destas reuniões se deu conta que será necessário apoiar a ação da Secretaria Neusinha através da elaboração de uma Lei que multe as pessoas que realizem o descarte irregular de lixo. Disse que a Secretaria notifica e orienta, mas só orientação, sem mexer no bolso do cidadão, não está causando o necessário controle dos vetores da cidade. Destacou a necessidade do Legislativo auxiliar nesse trabalho, entendendo que cada um poderia apresentar sua ideia, verificando se o Projeto de Lei deve ser de autoria do Legislativo ou do Executivo. O Vereador Rodrigo disse que o Legislativo deveria fazer indicação em nome de todos, para que o Executivo redija uma lei que aborde o tema tratado. Destacou que a ação amparará a Câmara quanto as cobranças. Disse que na, sexta feira, dia 07/06/2019, haverá reunião da Sala de Situação, às 9 horas no Posto de Saúde, convidando a todos. Destacou que nesta reunião, mais de uma vez foi cobrado pela realização de uma lei que aplicasse multa aqueles que descartam irregularmente lixo, razão pela qual, entende que a Câmara poderia realizar a indicação sobre a necessidade de instituição de um projeto de lei para aplicação de penas àqueles que propaguem vetores. O Vereador Rafael aparteou para dizer que a ideia era formidável. O Vereador Rodrigo, reiterou que todos devem assinar juntos. A Vereadora Maria Helena aparteou para questionar as razões pelas quais o projeto não deve ser enviado pelo Prefeito à Câmara. O Vereador Rafael disse que a Câmara deve dar o pontapé para que o Prefeito, realmente, veja a necessidade da medida. A Vereadora Maria Helena disse acreditar que a Secretaria Neuzinha já tenha informado ao Prefeito a situação. O Vereador Rodrigo retomou a palavra para dizer que está ciente que este projeto deveria partir do Executivo, já tendo explicado a várias pessoas, várias vezes. Destacou que na Sala de Situação o tema já foi abordado e explicado, várias vezes, tanto por ele, quanto pela Vereadora Elanhine, mas que alguma medida deveria ser feita para respaldar o Legislativo. A Vereadora Maria Helena aparteou novamente, para dizer que se o Executivo não tomou nenhuma providência é porque não é do interesse dele. O Vereador Rafael disse que é uma situação que vai afetar a todos os vereadores e que se for uma lei que vai criar despesas, os vereadores já sabem que a iniciativa é do Executivo, mas que os vereadores poderiam estudar e se respaldar, porque serão cobrados; disse que já estão falando que os vereadores não fazem nada e que estão lá para fiscalizar. Disse que as pessoas não entendem que certos tipos de fiscalização não dependem dos vereadores e que entende que os Edis devem dar sua contrapartida. O vereador Rafael disse que entendia o que o Vereador Rodrigo propôs, que foi cobrar o Executivo uma ação, para chegar a solução para o problema. O Vereador Rodrigo disse ser difícil resolver esse problema, posto que frequentou uma reunião em que os vereadores foram taxados como omissos, destacando que, o que se encontra em seu alcance vem sendo realizado. Disse que a indicação deve ser feita em nome do Presidente e assinada por todos, evitando que a Câmara seja caracterizada como omissa. Destacou que a Câmara está de mãos atadas e não tem muito o que fazer, mas que os vereadores devem fazer o que podem para tentar solucionar o problema. O Vereador Rafael disse que, querendo ou não, os vereadores fazem sua parte, mas que o sistema de saúde municipal tem esse desafio não só aqui, mas em todo Brasil, reiterando que os edis deveriam fazer uma indicação. O Vereador, Leandro Mattos Delefratte disse ser necessário fazer uma lei em que todo proprietário tenha que murar e calçar seus terrenos. Disse que a Prefeitura deveria realizar uma espécie de financiamento e o valor gasto deveria vir cobrado no IPTU, pois assim o cidadão não jogaria mais lixo nas calçadas e a cidade ficaria mais limpa. Disse que, no fundo da sua casa, no Clube, Dírcio Borges, as pessoas jogam lixo no cesto ali instalado, que vai sendo empilhado até não caber mais, que o lixo acaba espalhado na rua, pois os cães do local rasgam os sacos de lixo. Destacou que



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833  
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

caberia à Frente de Trabalho realizar essa limpeza. O Vereador Leandro disse ainda que, próximo a sua Loja existe uma área verde e que possui filmagens de um vizinho que sai de dentro da casa dele, atravessa a rua e joga o lixo na referida área. Disse que, recentemente, retirou mais de quatro sacos de lixo descartável, dá área verde, mas que, passados alguns dias, a área está do mesmo jeito. Disse que toda esquina em que há um terreno vago, pode se ver um montinho de entulho. O Vereador destacou que os caminhões de lixo da Prefeitura passam duas vezes por semana recolhendo o lixo reciclável, e três vezes recolhendo lixo comum; mas que é preciso fazer um trabalho de conscientização nas escolas, para que as crianças aprendam como descartar o lixo, pois essa situação não resolve da noite para o dia. Disse que, no evento ciclístico da Prefeitura, em regra, o cidadão utiliza-se da garrafa de água e estando o saco de lixo ao lado, joga aquela no chão. Destacou sua contrariedade com essa conduta, dizendo que o povo não tem consciência. Os Vereadores Rafael, Maria Helena e Leandro, destacaram que é uma questão cultural. O Vereador Rodrigo aparteou para dizer que os organizadores já pediram várias vezes para que os participantes não joguem lixo no chão. O Vereador Leandro retomou a palavra e disse que os organizadores já pediram, explicaram, só que tem que ter punição, destacou que, ao trafegar na Rodovia Anhanguera as pessoas devem observar o limite de velocidade, do contrário são multados. O Vereador Rafael disse ter citado na Legislatura anterior que, viajando para a cidade de Uberaba, ao entrar em uma propriedade pode verificar a existência de uma placa indicando que a existência de lei que aplicaria multa as pessoas que jogassem lixo naquele local, inclusive que o local estava sendo filmado e que, por isso, concordava com a necessidade de se criar uma lei municipal para aplicação de multas àqueles que jogasse lixo em terrenos baldios. O Vereador Leandro destacou o bom trabalho da Prefeitura de Buritizal, em comparação com o desenvolvido na cidade de Ituverava. Destacou que nesta cidade o entulho fica na porta do cidadão de quinze a vinte dias e que, agora, os cidadãos ituveravenses estão pagando a um particular, para que seu entulho seja recolhido. Destacou que em Buritizal o entulho é recolhido por caminhões do Município, mas que a população não coopera. A Vereadora Maria Helena disse que leu uma reclamação na rede social, Facebook, mas que a pessoa não colocou nome; dizendo que o caminhão do lixo passou, recolheu o lixo e, cerca de 2 horas depois, a lixeira já estava cheia, destacou que os cachorros grandes rasgam os sacos, onde estão os lixos e os espalham pelas ruas, fazendo muita sujeira. A Vereadora disse ainda que, em Igarapava, quando a pessoa não deixa o agente de saúde entrar na casa para fazer a fiscalização, o Município requer autorização judicial para adentrar e realizar a fiscalização. Destacou que, o residente não pode impedir a entrada do fiscal com a autorização judicial. O Vereador Leandro destacou que está cansado, que existe várias ações a serem realizadas, várias Leis são promulgadas, mas o Executivo não executa, que existe asfalto desmanchando, estrada rural está desmanchando, enfim, que o município apresenta problemas em vários setores. Destacou que muito tem sido falado, mas pouco tem sido feito até hoje. O Vereador Rafael destacou que os vereadores devem fazer o seu papel, apresentando alguma solução, para que o Executivo realize alguma medida. Por fim, o vereador Rafael disse que todos chegaram a um acordo e que pode ser feito da maneira indicada. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, em nome de Deus, procedeu o encerramento. Sala das Sessões Augustinho Delefrate, Buritizal, 03 de junho de 2019.

  
RAFAEL DE SOUSA CALIMAN  
Presidente

  
ELANHINE CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA  
1º Secretária